



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.466 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a Lei Municipal n.º 2.187/11, de 05 de outubro de 2011

AUTORIA: Mesa Diretora

A PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados a Ementa e o Artigo 1º da Lei Municipal  
n.º 2.187/11, de 05 de outubro de 2011, passando a ter a seguinte redação:

Ementa: *"Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 1.546/99, de 14 de abril de 1999, que "Dispõe sobre sanções administrativas a estabelecimentos bancários infratores do direito do consumidor e dá outras providências".*

*"Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal n.º 1.546/99, de 14 de abril de 1999, que "Dispõe sobre sanções administrativas a estabelecimentos bancários infratores do direito do consumidor e dá outras providências", nos seguintes dispositivos:"*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 26 de  
dezembro de 2016.

  
JUCÉLIA SOUSA DO NASCIMENTO  
PREFEITA MUNICIPAL